



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 030, DE 26 DE MAIO DE 2026.

**Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026*”, e dá outras providências.**

A Câmara do Município de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no orçamento fiscal do exercício de 2026, no valor R\$ 296.323,50 (Duzentos e noventa seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 005 – Serviço Urbano

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0007 – Cidade do Futuro

Projeto: 1.138 - Implantação de Sistema de Monitoramento Municipal

Elemento de despesa:

339030– Material de consumo.....R\$ 94.054,11

Destinação de Recursos: 1500 000 0000

Elemento de despesa:

339040 – Serviço Tecn. Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 40.960,00

Destinação de Recursos: 1500 000 0000

Elemento de despesa:

449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 131.189,39

Destinação de Recursos: 1500 000 0000

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 005 – Serviço Urbano

Função: 06 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa: 0007 – Cidade do Futuro

Projeto: 2.236 - Manutenção e Operacionalização do Sistema de Monitoramento

Elemento de despesa:

339040 – Serviço Tecn. Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica .....R\$ 30.120,00

Art. 2º Constitui fonte de recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, §º, III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 001 – Serviço Administrativo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo

Projeto: 2.132 – Manutenção da Segurança Pública Municipal

Elemento de despesa:

449052– Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 15.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Fonte: 1500 000 0000

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 001 – Serviço Administrativo

Função: 04 – Administrativo

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo

Projeto: 2.004 – Manutenção das Atividades do Serviço Administrativo

Elemento de despesa:

319113– Obrigações Patronais.....R\$ 21.323,50

Fonte: 1500 000 0000

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 001 – Serviço Administrativo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Apoio Administrativo

Projeto: 2.005 – Concessão de Cestas Básicas a Servidores Municipais

Elemento de despesa:

339032 – Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita .....R\$ 40.000,00

Fonte: 1500 000 0000

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 002 – Serviço Financeiro

Função: 99 – Reservas

Subfunção: 999 – Reservas de Contingência

Programa: 9999 – Reservas

Projeto: 9.999 - Reservas

999999– Reservas de Contingência ou Reserva do RPPS.....R\$ 70.000,00

Fonte: 1500 000 0000

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 005 – Serviço Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0007 – Cidade do Futuro

Projeto: 2.034 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Elemento de despesa:

449052– Equipamentos e Material Permanente .....R\$ 50.000,00

Fonte: 1500 000 0000

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 005 – Serviço Urbano

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0007 – Cidade da Futuro

Projeto: 1.126 – Construção, Ref. e Ampliação de Imóveis e Espaços Públicos Urbanos

Elemento de despesa:

449051– Obras e Instalações .....R\$ 100.000,00

Fonte: 1500 000 0000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial contida no art. 1º desta Lei, fica autorizada a inclusão das Atividades nº a inclusão da atividade nº 2.236 e 1.138 na Lei do PPA – Plano Plurianual 2026/2029, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus da Penha/MG, 26 de maio de 2026.

**Rone André de Lima**  
**Prefeito Municipal**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

#### **PROJETO DE LEI Nº 030/2026**

**Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026*”, e dá outras providências.**

Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal,

Com meus cordiais cumprimentos a toda a Casa Legislativa, encaminho para análise e deliberação desta egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 030/2026 que “*Altera a Lei Municipal 1.633/2025, de 04/11/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bom Jesus da Penha para o exercício financeiro de 2026”, e dá outras providências.*”.

A presente proposição visa criar dotações orçamentárias específicas para viabilizar investimentos em equipamentos, materiais permanentes, serviços técnicos de tecnologia da informação, comunicação e operacionalização do sistema de monitoramento eletrônico municipal, no valor total de R\$ 296.323,50 (duzentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).

A implantação do Projeto “Olho Vivo” representa importante medida de modernização da gestão pública municipal, permitindo maior eficiência no acompanhamento de espaços públicos, vias urbanas e prédios municipais, contribuindo diretamente para a prevenção de crimes, atos de vandalismo e depredação do patrimônio público, além de auxiliar as ações de fiscalização e segurança preventiva.

O sistema de monitoramento também proporcionará maior sensação de segurança à população, ampliando a capacidade de resposta dos órgãos públicos competentes e possibilitando melhor integração das ações de segurança e controle urbano no Município.

O crédito especial será aberto nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, sendo os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias já existentes, conforme demonstrado no presente projeto de lei.

A proposta contempla ainda a inclusão das atividades nº 1.138 – Implantação de Sistema de Monitoramento Municipal e nº 2.236 – Manutenção e Operacionalização do Sistema de Monitoramento no Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026, promovendo a necessária compatibilização entre os instrumentos de planejamento orçamentário do Município.

Destaca-se, por fim, a relevância e urgência da matéria, tendo em vista a necessidade de rápida implantação do sistema de monitoramento, visando ampliar a segurança municipal e proporcionar melhores condições de proteção à população e ao patrimônio público.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA - MG**

PRAÇA DOM INÁCIO, 200 - CENTRO - FONE: (35) 3563-1208  
CEP 37.948-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Diante do exposto, solicito a aprovação da presente proposição para a execução dos projetos detalhados no projeto de lei, agradecendo ao Poder Legislativo a acolhida e parceria em prol do desenvolvimento de nosso Município.

Bom Jesus da Penha/MG, 26 de maio de 2026.

**Rone André de Lima**  
**Prefeito Municipal**

À Exma. Sra.  
**Vereadora Francielly Morais Pires**  
**DD. Presidente da Câmara**  
Bom Jesus da Penha/MG